



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRO SOLO LTDA.

Por este instrumento **UNILATERAL** que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRO SOLO LTDA**, CNPJ: 10.670.946/0001-19, com sede na Pç. Raul Soares, 100 – Centro | Mirai-MG CEP: 36.790-000, neste ato representado pelo Sr. Márcio André Pinheiro, RG: 086792256 IFP/RJ CPF: 012.815.897-21, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir a Ata de **Registro de Preços nº 064/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico: 038/2022**, **Processo Administrativo: 069/2022**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG, pois conforme e-mail enviado no dia 12 de Agosto juntamente com a ordem de compra 64406, até a presente data já*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

com vários e-mails enviado e conversa via whatsapp, não tivemos sucesso, com isso a falta dos produtos está trazendo transtorno para manutenção e limpeza do município e distritos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 17 de Outubro de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
17.894.064 - CPF 386.808.288-94

Nome:
CPF:

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

Nome:
CPF:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910